

# PROGESTÃO PIAUÍ

---



RELATÓRIO-SÍNTESE  
CICLO 3



**República Federativa do Brasil**

Luis Inácio Lula da Silva

*Presidente da República*

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Waldez Góes

*Ministro*

**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

*Diretoria Colegiada*

**Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico**

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

**Comitê de Editoração**

Joaquim Gondim (*Coordenador*)

Humberto Cardoso Gonçalves

Ana Paula Fioreze

Renata Codeceira Lamas (*Secretária-Executiva*)

**Produção**

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.



# Relatório-Síntese PROGESTÃO Ciclo 3

## **PIAUÍ**

Dezembro/2024

## **EQUIPE COAPP**

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Simone Vendruscolo

## **Gestores dos contratos Progestão**

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Luiz Gomes Zoby

Luís Gustavo Miranda Mello

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

## **Projeto gráfico**

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

## **Fotos**

Banco de imagens do Canva e da SAS

## **Colaborador**

Alex Castro Soares

# SUMÁRIO

---

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| 1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas .... | 4  |
| 2. O Progestão no Brasil .....                 | 6  |
| 3. O SEGREH do Piauí .....                     | 8  |
| 4. O Progestão no Piauí .....                  | 12 |
| 5. Certificação do Piauí em 2023 .....         | 19 |

# O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS

# 1

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão. No final de 2022, é lançado o terceiro ciclo do Programa, ampliando os repasses anuais para até R\$ 1,4 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.



Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipologia A</b> | Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.                                                                                                                |
| <b>Tipologia B</b> | Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).                                                                                                                                                      |
| <b>Tipologia C</b> | Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.                     |
| <b>Tipologia D</b> | Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas. |

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013, nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse, Resolução essa alterada pela de nº 160/2023.



# O PROGESTÃO NO BRASIL

# 2

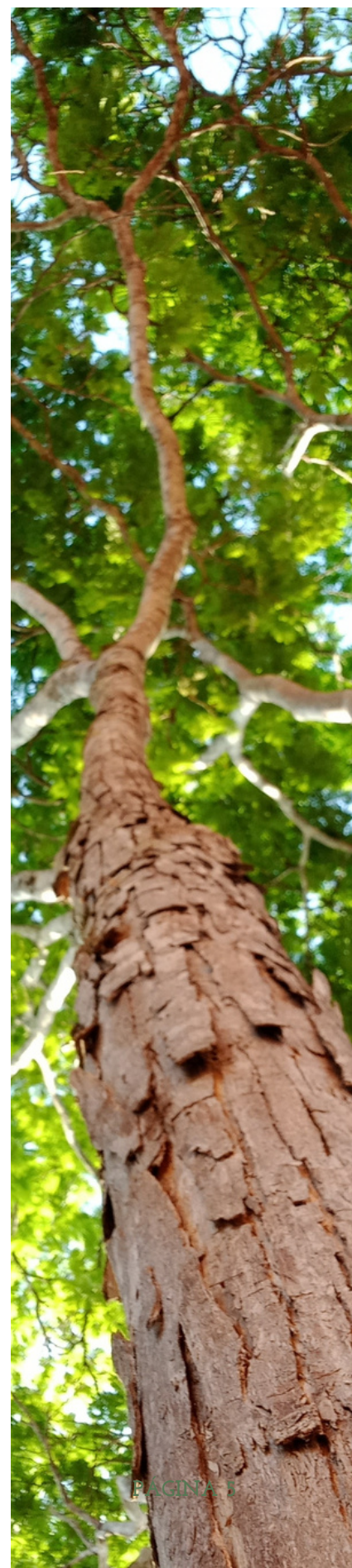
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

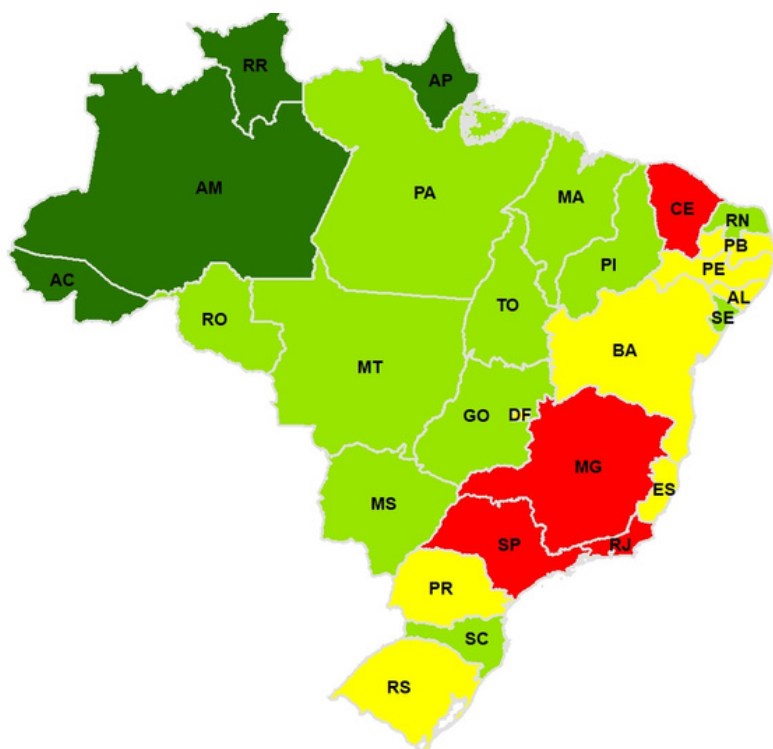
Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da [Resolução nº 1.506](#). Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.





**Em 2016, todos  
os estados  
brasileiros  
faziam parte do  
Progestão e já  
tinham definido  
suas  
respectivas  
tipologias de  
gestão**

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Em dezembro de 2022, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução ANA nº 135, que foi alterada pela Resolução ANA nº 160, de 2023. Neste 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



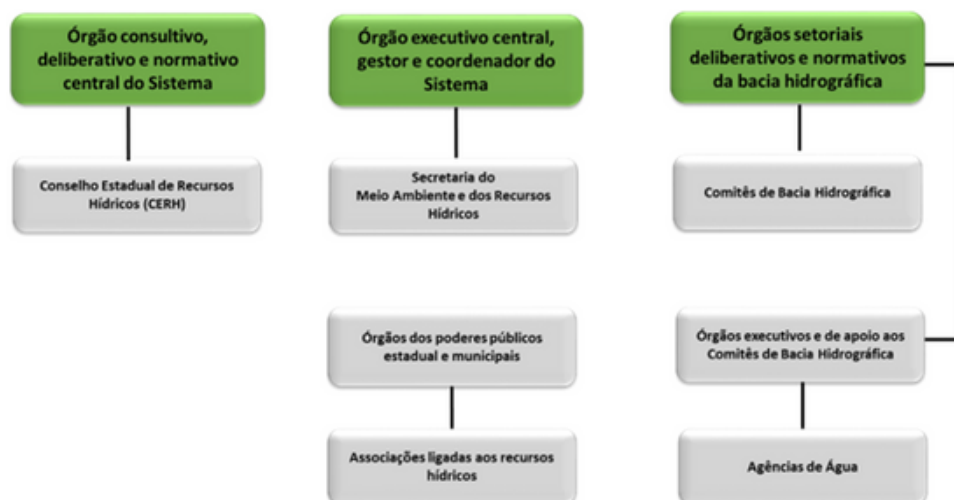
# O SEGREH DO PIAUÍ

# 3

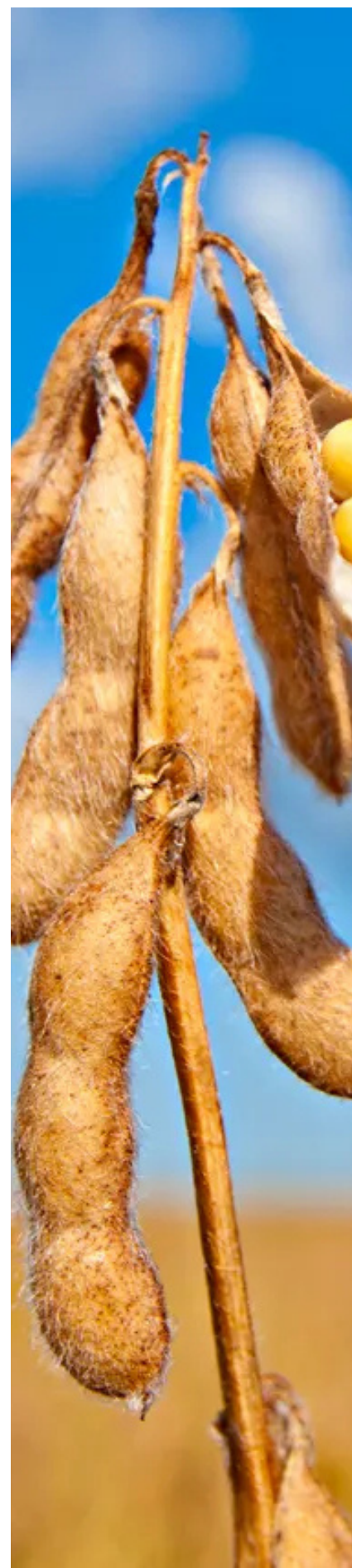
De acordo com a Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, a estrutura do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí possui os seguintes objetivos: “coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; promover a outorga e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; formular, atualizar e executar os Planos de Recursos Hídricos; coordenar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e gerir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos”.

O art. 34 da lei estadual estabelece os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo estes: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como órgão consultivo, deliberativo e normativo central do Sistema; a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos como órgão executivo central, gestor e coordenador do Sistema; os Comitês de Bacia Hidrográfica como órgãos setoriais deliberativos e normativos da bacia hidrográfica; os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos; e as Agências de Água como órgãos executivos e de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piauí é apresentado a seguir.



*Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí*  
Fonte: Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.



## Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)

A SEMAR foi criada por meio da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, sendo integrante da Administração Pública Direta. Conforme o art. 2º, os assuntos que constituem área de competência da SEMAR são: “planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e recursos hídricos; formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, em articulação com o Governo Federal, com os municípios, organismos internacionais e organizações não governamentais, nacionais; preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis; pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos; e educação ambiental, em articulação com a Secretaria da Educação”.

Conforme o art. 7º da Lei Estadual, “integra a estrutura organizacional da SEMAR, o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) como órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e formular as políticas de preservação e conservação do meio ambiente e de recursos hídricos, no estado do Piauí”.

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Piauí (CERH/PI) foi criado nos termos do art. 35, Capítulo I, da Lei Estadual nº 5.165/2000. É um órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo, sendo também, órgão de recurso e arbitramento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, que aprova o regulamento do Colegiado.

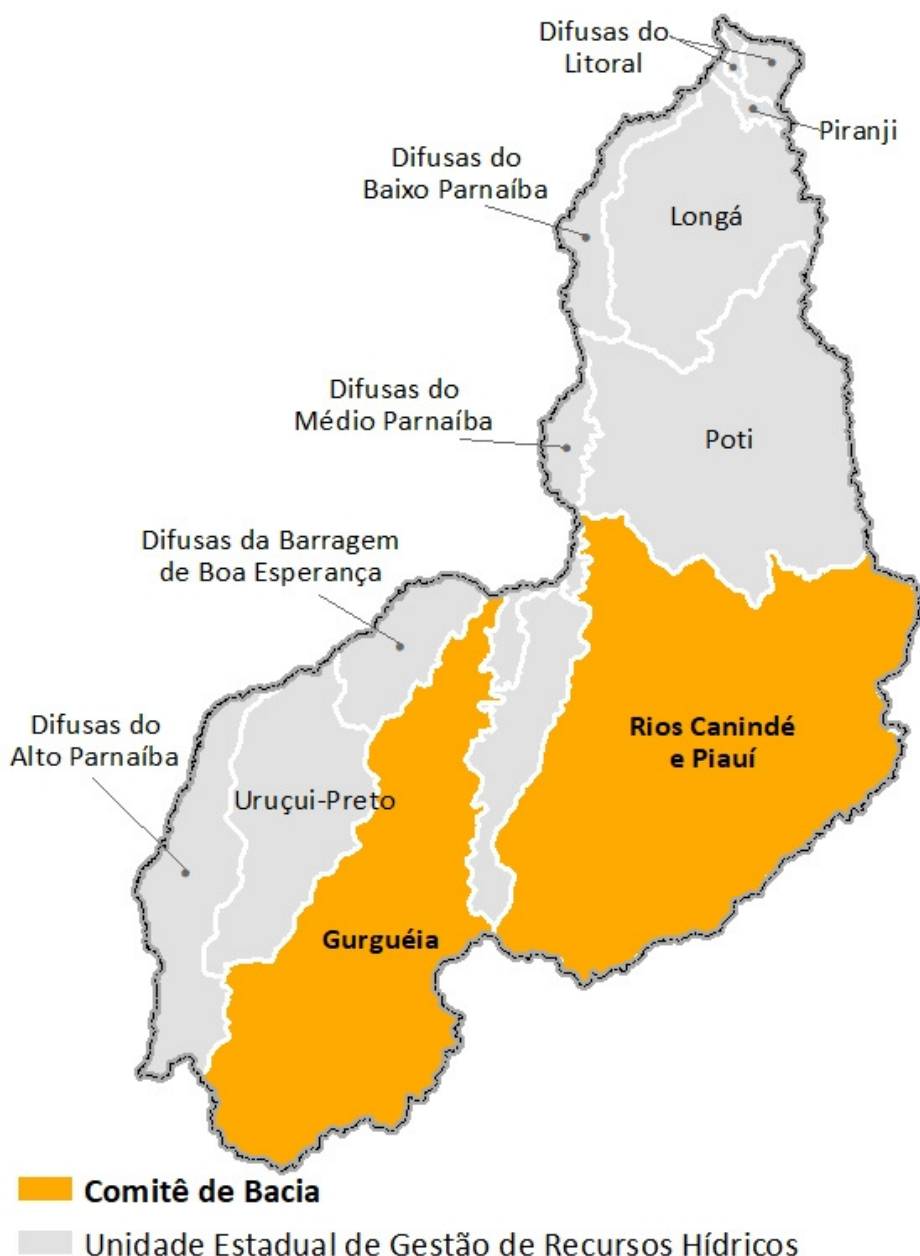
O CERH/PI é constituído por conselheiros nomeados pelo governador e por secretários de estado (membros natos), relacionados da seguinte forma: representantes do Poder Executivo Estadual; titulares ou representantes do Poder Executivo de Municípios; presidentes ou representantes de instituições ligadas aos usuários de recursos hídricos, sendo 3 representantes de comitês de bacia hidrográfica estaduais e 1 representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA); e representantes das entidades da sociedade civil ligados a recursos hídricos e de ensino e pesquisas.



## Comitês de Bacia Hidrográfica

A hidrografia do estado do Piauí se insere no contexto da Região Hidrográfica do Parnaíba, a segunda maior em extensão de todo o Nordeste brasileiro. A Região Hidrográfica do Parnaíba se limita a oeste com o Maranhão e, em uma pequena extensão ao leste, com o Ceará. Em função da hidrografia principal, o estado do Piauí foi dividido em 12 bacias hidrográficas.

Atualmente, existem no estado dois comitês de bacias hidrográficas (CBHs) instalados: o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí (Decreto Estadual nº 13.585, de 18/03/2009) e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia (Decreto Estadual nº 15.562/de 14/03/2014). A figura a seguir apresenta a localização das bacias hidrográficas que possuem comitês instalados no estado do Piauí.



*Comitês de Bacia Hidrográfica no Piauí em 2022*

*Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2023).*

# O PROGESTÃO NO PIAUÍ

# 4

O estado do Piauí aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 15.270, de 16 de julho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 no mesmo ano e encerrando-o em 2016. O ciclo 2 se iniciou em 2017 e se encerrou em 2021. A seguir informações sobre o ciclo 3 no estado:

**Decreto Estadual de adesão:**

Decreto nº 15.270, de 16 de julho de 2013.

**Ofício de manifestação de interesse no 3º ciclo do Progestão:**

Ofício nº 16/2023/GOV-PI/GAB, de 14 de março de 2023.

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

**Tipologia de gestão:** B.

**Número do contrato:** 003/2024/ANA – PROGESTÃO III.

**Data de assinatura do contrato:** 5 de março de 2024.

**Ciclo Progestão:** 2023-2027.

**1º período de certificação:** 2023.

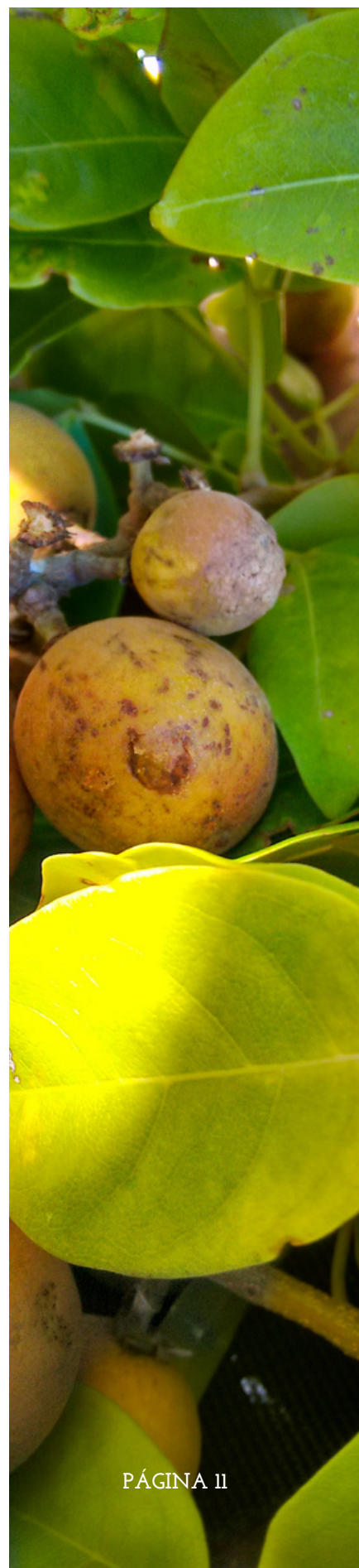
**Total de recursos repassados até 2024:** R\$ 7.743.072,12.

**Ponto focal do Progestão no estado:**

Eryson Thiago do Prado Batista.

**Gestor do contrato Progestão na ANA:**

Grace Benfica Matos, (61) 2109.5373, grace.matos@ana.gov.br.



## CONTATOS NO ESTADO

| CONTATOS            | FUNÇÃO                                                                          | EMAIL                           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Felipe Gomes        | Diretor de Recursos Hídricos                                                    | felipe.silva@semarh.pi.gov.br   |
| Eryson Thiago Prado | Ponto focal Progestão e Meta I.3 –<br>Contribuição para difusão do conhecimento | erysonthiago@semarh.pi.gov.br   |
| Gerson Cavalcante   | Meta I.1 – Integração de dados de usuários de<br>recursos hídricos              | gcmneto27@gmail.com             |
| Marcelo Amorim      | Meta I.2 – Capacitação                                                          | marcelo.moura@semarh.pi.gov.br  |
| Sara Cardoso        | Meta I.4 – Prevenção de eventos hidrológicos<br>críticos                        | sara.sousa@semarh.pi.gov.br     |
| Luciano Pessoa      | Meta I.5 – Segurança de Barragens                                               | luciano.pessoa@semarh.pi.gov.br |
| Ronan Lima          | Meta I.6 – Monitoramento hidrológico                                            | eng.agrimensorronan@gmail.com   |
| Tânia Noletto       | Meta I.7 – Fiscalização de usos da água                                         | tnoletto@yahoo.com.br           |

### Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2023:** Oficina de introdução ao 3º ciclo, realizada nos dias 7 de março

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar, oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

## Metas de Cooperação Federativa

**Meta I.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos** – Compartilhamento, preferencialmente de forma automática, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados referentes aos usuários e usos de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. Tem por objetivo incentivar a disponibilização dos dados dos usuários regularizados de domínio estadual no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH de forma automática e, conseqüentemente, com melhor periodicidade, bem como nos respectivos sites institucionais para melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos e o fortalecimento da gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas.

**Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – Elaboração e implementação de Planos de Capacitação para os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas específicas de gestão, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de gestão de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

**Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumentos e meios específicos, de dados e informações sobre a situação e a gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo aprimorar a integração dos dados e informações sobre recursos hídricos, por meio do envio em instrumentos específicos ou pela inserção e publicação dos dados estaduais em sistemas de informações automatizados, com utilização de ferramentas tecnológicas para visualização geoespacial. Dessa maneira, a meta visa contribuir para o conhecimento da situação e da gestão dos recursos hídricos em escala nacional.

**Meta 1.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – Operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a adequada operação das salas de situação, das redes de monitoramento hidrológico e de reservatórios (quando for o caso), contribuindo para a implementação do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, bem como para a gestão eficiente dos eventos de inundação e de seca nos estados.

**Meta 1.5: Atuação para segurança de barragens** – Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo promover ações com vistas ao cumprimento dos dispositivos legais e normativos referentes à implementação da PNSB no âmbito das Unidades Federativas.

**Meta 1.6: Monitoramento hidrológico** – Coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo prover o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

**Meta 1.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos** – Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas. Tem por objetivo fortalecer e promover ações integradas de fiscalização de uso de recursos hídricos, por meio do desenvolvimento, harmonização e aperfeiçoamento de procedimentos e normativos relacionados às atividades de fiscalização e monitoramento dos usos de recursos hídricos, além do desenvolvimento e integração de tecnologias aplicadas, bem como do fortalecimento institucional e estruturação técnica para realização das atividades de fiscalização.

*Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior*



## Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

| ESTADO DO PIAUÍ - Tipologia "B"                                             |                     |                                                        |                                                       |                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| METAS                                                                       | VARIÁVEIS DE GESTÃO |                                                        | Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos | Avaliação obrigatória e atendimento facultativo | Avaliação facultativa |
| <b>Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> | 1.1                 | Organização institucional do sistema de gestão         | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 1.2                 | Gestão de processos                                    |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 1.3                 | Arcabouço legal                                        | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 1.4                 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos                 | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 1.5                 | Comitês de bacias e outros organismos colegiados       |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 1.6                 | Agências de Água ou de bacias ou similares             |                                                       |                                                 | X                     |
|                                                                             | 1.7                 | Comunicação social e difusão de informações            |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 1.8                 | Capacitação                                            | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 1.9                 | Articulação com setores usuários e transversais        |                                                       | X                                               |                       |
| <b>Meta II.3 - Variáveis de Planejamento</b>                                | 2.1                 | Balanco hídrico                                        | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 2.2                 | Divisão hidrográfica                                   | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 2.3                 | Planejamento estratégico                               | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 2.4                 | Plano Estadual de Recursos Hídricos                    | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 2.5                 | Planos de bacias                                       |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 2.6                 | Enquadramento                                          |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 2.7                 | Estudos especiais de gestão                            |                                                       | X                                               |                       |
| <b>Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>                        | 3.1                 | Infraestrutura de Dados Espaciais em Recursos Hídricos | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 3.2                 | Cadastro de usuários, usos e interferências            | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 3.3                 | Monitoramento hidrológico                              | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 3.4                 | Monitoramento de qualidade de água                     |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 3.5                 | Sistema de informações                                 |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 3.6                 | Pesquisa, desenvolvimento e inovação                   |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 3.7                 | Modelos e sistemas de suporte à decisão                |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 3.8                 | Gestão de eventos críticos                             |                                                       | X                                               |                       |
| <b>Meta II.5 - Variáveis Operacionais</b>                                   | 4.1                 | Outorga de direito de uso dos recursos hídricos        | X                                                     |                                                 |                       |
|                                                                             | 4.2                 | Fiscalização                                           |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 4.3                 | Cobrança                                               |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 4.4                 | Sustentabilidade financeira do sistema de gestão       |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 4.5                 | Infraestrutura hídrica                                 |                                                       |                                                 | X                     |
|                                                                             | 4.6                 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos                    |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 4.7                 | Programas e projetos indutores                         |                                                       | X                                               |                       |
|                                                                             | 4.8                 | Alocação de água                                       |                                                       | X                                               |                       |

*Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração** devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

O CERH/PI aprovou, no 3º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

**Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)**
**Pacto Nacional pela Gestão das Águas**
**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo**

 Tipologia de Gestão: **B**

 Entidade Estadual:  Decreto Estadual:   
 Conselho Estadual:  Agente Certificador: 

|                                                                             | Variáveis                                             | Avaliação? | Nível de Exigência |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------|---------|
|                                                                             |                                                       |            | Mínimo             | Adotado |
| <b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> | 1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão   | Sim        | 3                  | 3       |
|                                                                             | 1.2) Gestão de Processos                              | Sim        | 2                  | 3       |
|                                                                             | 1.3) Arcabouço Legal                                  | Sim        | 3                  | 3       |
|                                                                             | 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos           | Sim        | 3                  | 4       |
|                                                                             | 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | Sim        | 2                  | 4       |
|                                                                             | 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares        | Não        | 2                  |         |
|                                                                             | 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações      | Sim        | 2                  | 3       |
|                                                                             | 1.8) Capacitação                                      | Sim        | 3                  | 3       |
|                                                                             | 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais  | Sim        | 3                  | 4       |

|                                              | Variáveis                                | Avaliação? | Nível de Exigência |         |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------|---------|
|                                              |                                          |            | Mínimo             | Adotado |
| <b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b> | 2.1) Balanço Hídrico                     | Sim        | 2                  | 2       |
|                                              | 2.2) Divisão Hidrográfica                | Sim        | 2                  | 4       |
|                                              | 2.3) Planejamento Estratégico            | Sim        | 2                  | 3       |
|                                              | 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | Sim        | 3                  | 3       |
|                                              | 2.5) Planos de Bacias Hidrográficas      | Sim        | 3                  | 3       |
|                                              | 2.6) Enquadramento dos corpos d'água     | Sim        | 3                  | 3       |
|                                              | 2.7) Estudos Especiais de Gestão         | Sim        | 3                  | 4       |

|                                                      | Variáveis                                                           | Avaliação? | Nível de Exigência |         |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|---------|
|                                                      |                                                                     |            | Mínimo             | Adotado |
| <b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b> | 3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (ID) | Sim        | 2                  | 2       |
|                                                      | 3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências                   | Sim        | 2                  | 2       |
|                                                      | 3.3) Monitoramento Hidrológico                                      | Sim        | 3                  | 4       |
|                                                      | 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água                             | Sim        | 2                  | 2       |
|                                                      | 3.5) Sistema de Informações                                         | Sim        | 2                  | 3       |
|                                                      | 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação                           | Sim        | 2                  | 3       |
|                                                      | 3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão                     | Sim        | 2                  | 3       |
|                                                      | 3.8) Gestão de Eventos Críticos                                     | Sim        | 2                  | 3       |

|                                           | Variáveis                                             | Avaliação? | Nível de Exigência |         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------|---------|
|                                           |                                                       |            | Mínimo             | Adotado |
| <b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b> | 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos  | Sim        | 3                  | 3       |
|                                           | 4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos        | Sim        | 2                  | 3       |
|                                           | 4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos          | Sim        | 2                  | 3       |
|                                           | 4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | Sim        | 2                  | 3       |
|                                           | 4.5) Infraestrutura Hídrica                           | Sim        | 2                  | 2       |
|                                           | 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos              | Sim        | 3                  | 5       |
|                                           | 4.7) Programas e Projetos Indutores                   | Sim        | 2                  | 3       |
|                                           | 4.8) Alocação Negociada de Água                       | Sim        | 2                  | 3       |

## Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). No 3º Ciclo o valor mínimo que o estado deve investir passou de R\$ 25 mil para R\$ 50 mil (tipologias A e B) em variáveis críticas de gestão, quais sejam: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e Fiscalização. Nessa meta, o mesmo valor investido comprovado pelo estado - limitando-se a R\$ 350 mil - soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

Em 2023, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí aprovou o Quadro de Metas que inclui o Anexo V referente às metas de investimento para o horizonte do Progestão (até o ano de 2027).

A partir de 2024, o estado deverá comprovar anualmente o investimento na gestão de recursos hídricos, com recursos financeiros próprios, totalizando R\$ 2,3 milhões, distribuídos conforme o quadro de metas a seguir. Os valores devem ser aplicados em todas as variáveis estratégicas, conforme definido pelo estado.



### Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

#### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

| METAS <sup>(1) (3)</sup>                                                                                                                   |                     |      | DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS                                             | OPÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO                 |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Identificação                                                                                                                              | Tipo <sup>(2)</sup> | Peso |                                                                            |       | 2023                                   | 2024       | 2025       | 2026       | 2027       |
| Meta II.6 - Definição das metas de investimentos                                                                                           | NC                  | 25%  | Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão | --    | Metas aprovadas pelo Conselho Estadual | --         | --         | --         | --         |
| Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 50 mil por ano para as tipologias A e B e de R\$ 100 mil para as tipologias C e D) | CM                  | 25%  | 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão                          | Sim   | --                                     | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 2. Comunicação Social e Difusão de Informações                             | Sim   |                                        | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 3. Planejamento Estratégico                                                | Sim   |                                        | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos                                     | Sim   |                                        | 400.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 5. Sistema de Informações                                                  | Sim   |                                        | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos                         | Sim   |                                        | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|                                                                                                                                            |                     |      | 7. Fiscalização                                                            | Sim   |                                        | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)                                                                                                        |                     |      |                                                                            |       |                                        | 800.000,00 | 600.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 |

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

# CERTIFICAÇÃO DO PIAUÍ NO PERÍODO 2023

# 5

A seguir são apresentados os resultados do Piauí ao longo do ciclo 3 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

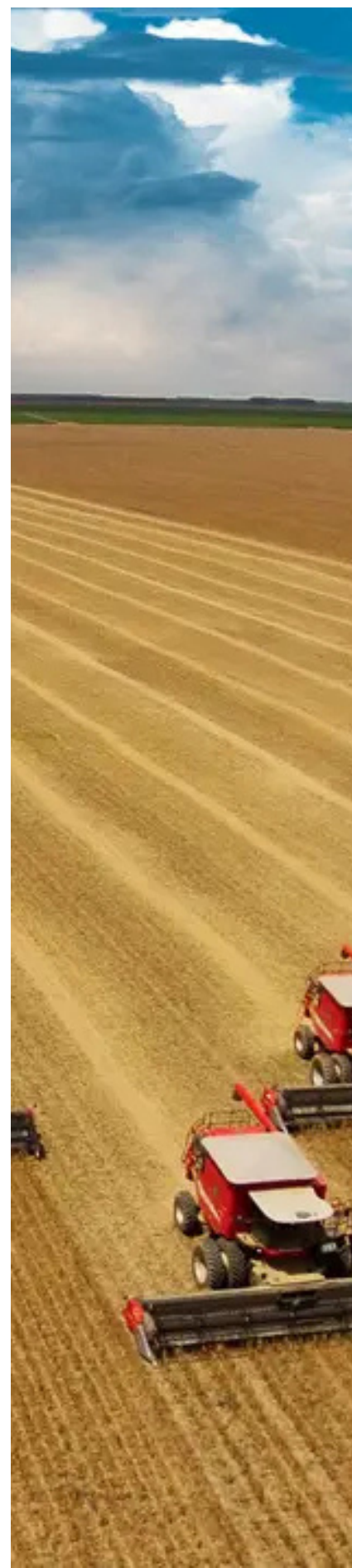
## Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no Piauí ao longo do terceiro ciclo (2023-2027), encontra-se ilustrado a seguir.

**Certificação das metas de cooperação federativa do Piauí em 2023 (%)**

| Metas de cooperação federativa             | 2023         | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--------------------------------------------|--------------|------|------|------|------|
| Integração de dados de usuários (CNARH)    | 0            |      |      |      |      |
| Capacitação em recursos hídricos           | 3,5          |      |      |      |      |
| Contribuição para difusão do conhecimento  | 0            |      |      |      |      |
| Prevenção de eventos hidrológicos críticos | 0            |      |      |      |      |
| Atuação para segurança de barragens        | 0            |      |      |      |      |
| Monitoramento hidrológico                  | 7            |      |      |      |      |
| Fiscalização de usos de recursos hídricos  | 5,6          |      |      |      |      |
| <b>Total</b>                               | <b>16,1%</b> |      |      |      |      |

**Observação:** o valor máximo de cada meta federativa é 7%, exceto a meta 1.3 que o máximo é 8%.



## Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

O estado do Piauí manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou 31 das 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 3º Ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CONERH. Observa-se que em 2023, o estado não atendeu o nível pactuado em treze das 31 variáveis avaliadas, sendo duas de cumprimento obrigatório.

### Autoavaliação das variáveis estaduais no Piauí no período 2023

| METAS                                                                      | ID  | VARIÁVEIS                                                          | Nível<br>Máximo | Piauí - Tipologia B |       |               |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-------|---------------|------|------|------|------|
|                                                                            |     |                                                                    |                 | Peso                | Metas | Autoavaliação |      |      |      |      |
|                                                                            |     |                                                                    |                 |                     |       | 2023          | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| META II.2 - Variáveis<br>Legais, Institucionais e de<br>Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional                                          | 5               | 10                  | 3     | 4             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.2 | Gestão de Processos                                                | 3               |                     | 3     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.3 | Arcabouço Legal                                                    | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos                             | 5               |                     | 4     | 5             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados                   | 4               |                     | 4     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.6 | Agências de Água ou de Bacias ou Similares                         | 5               |                     |       |               |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações                        | 3               |                     | 3     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.8 | Capacitação em recursos hídricos                                   | 5               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais                    | 4               |                     | 4     | 3             |      |      |      |      |
| META II.3 - Variáveis de<br>Planejamento                                   | 2.1 | Balanço hídrico                                                    | 4               | 5                   | 2     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.2 | Divisão Hidrográfica                                               | 4               |                     | 4     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.3 | Planejamento Estratégico                                           | 4               |                     | 3     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos                                | 5               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.5 | Planos de Bacia Hidrográfica                                       | 5               |                     | 3     | 1             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.6 | Enquadramento de corpos d'água                                     | 5               |                     | 3     | 1             |      |      |      |      |
|                                                                            | 2.7 | Estudos especiais de gestão                                        | 4               |                     | 4     | 2             |      |      |      |      |
| META II.4 - Variáveis de<br>Informação e Suporte                           | 3.1 | Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH) | 5               | 5                   | 2     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.2 | Cadastros de Usuários, Usos e Interferências                       | 3               |                     | 2     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.3 | Monitoramento Hidrológico                                          | 4               |                     | 4     | 4             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.4 | Monitoramento da Qualidade de Água                                 | 4               |                     | 2     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.5 | Sistema de Informações                                             | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação                               | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.7 | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão                            | 3               |                     | 3     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 3.8 | Gestão de eventos críticos                                         | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
| META II.5 - Variáveis<br>Operacionais                                      | 4.1 | Outorga de Direito de Uso                                          | 4               | 5                   | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.2 | Fiscalização                                                       | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.3 | Cobrança                                                           | 5               |                     | 3     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão                   | 4               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.5 | Infraestrutura Hídrica                                             | 3               |                     | 2     | 2             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos                                | 5               |                     | 5     | 4             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.7 | Programas e Projetos Indutores                                     | 3               |                     | 3     | 1             |      |      |      |      |
|                                                                            | 4.8 | Alocação negociada da água                                         | 5               |                     | 3     | 3             |      |      |      |      |

|  |                                                                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|
|  | Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação       |
|  | Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os |
|  | Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias               |
|  | Variável não avaliada                                                       |

**Certificação das metas estaduais do Piauí no período 2023 (%)**

| Metas estaduais                                          | 2023       | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|----------------------------------------------------------|------------|------|------|------|------|
| Variáveis legais, institucionais e de articulação social | -          |      |      |      |      |
| Variáveis de planejamento                                | -          |      |      |      |      |
| Variáveis de informação e suporte                        | -          |      |      |      |      |
| Variáveis operacionais                                   | -          |      |      |      |      |
| <b>Total</b>                                             | <b>50%</b> |      |      |      |      |

**Observação:** No 1º período de certificação, a meta estadual refere-se à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

## Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que, no primeiro período de certificação, a meta consiste em aprovar o quadro de metas de investimento, o que foi cumprido pelo estado. A partir do segundo período o estado deverá investir, com recursos próprios, valores nas variáveis críticas escolhidas pelo SEGREH.

## Resultado final da certificação do Piauí no período 2023

O Piauí apresentou uma nota final em 2023 de 66,1%, ou seja, um resultado geral regular no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

**Resultado final das certificações no Piauí no 3º ciclo do programa**

| 2023  | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------|------|------|------|------|
| 66,1% |      |      |      |      |



*Resultado final das certificações no Piauí no 3º ciclo do programa*

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução, com quatro critérios distintos, que incide sobre o valor certificado. No 3º ciclo, foi suprimido um dos critérios desse fator e atualmente são considerados os seguintes itens:

- (a) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (b) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (c) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

No primeiro período de avaliação é considerado apenas o critério de desembolso para fins de cálculo do Fator de Redução. Assim, a nota final do Piauí não sofreu redução em 2023, pois o estado encerrou o 2º ciclo do Progestão com um desembolso superior a 50% em relação ao total de receitas, como ilustra a tabela a seguir.

***Fator de redução aplicado no período de 2023***

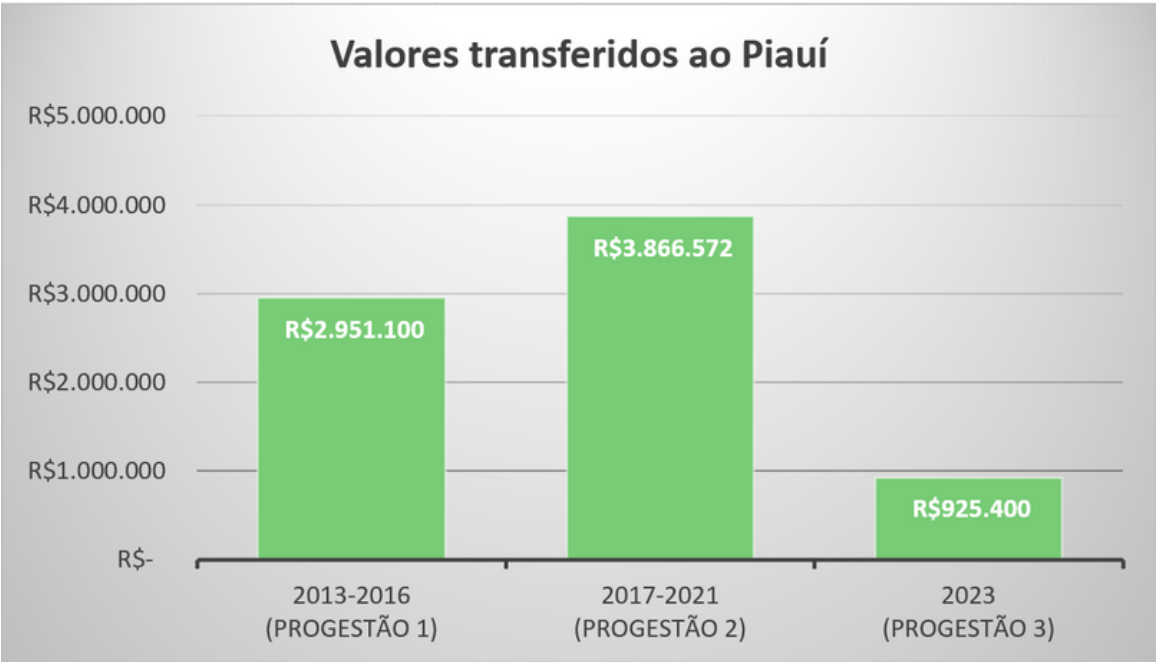
| Fator de Redução                                                                                            | Avaliador  | 2023      | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------|------|------|------|
| Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 2º ciclo          | ANA        | 0%        | -    | -    | -    | -    |
| a) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa                                            | ANA        | -         |      |      |      |      |
| b) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH | ANA e CERH | -         |      |      |      |      |
| c) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%                                                    | ANA        | -         |      |      |      |      |
| <b>Total</b>                                                                                                |            | <b>0%</b> |      |      |      |      |

# Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o Piauí recebeu no terceiro ciclo do Progestão o total de R\$ 925.400,00, conforme a Tabela a seguir.

| Valores transferidos à SEMAR/PI referentes a certificação no período 2023 |    |                   |          |                    |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|----------|--------------------|------------------|------------|
| PARCELA                                                                   |    |                   | ENTIDADE |                    | PAGAMENTO        |            |
| Nº                                                                        | %  | Valor (R\$)       | Nome     | CNPJ               | Valor pago (R\$) | Data       |
| 1                                                                         | 20 | Até R\$ 1.400.000 | SEMAR    | 12.176.046/0001-45 | R\$ 925.400,00   | 03/12/2024 |
| 2                                                                         | 20 | Até R\$ 1.400.000 |          |                    |                  |            |
| 3                                                                         | 20 | Até R\$ 1.400.000 |          |                    |                  |            |
| 4                                                                         | 20 | Até R\$ 1.400.000 |          |                    |                  |            |
| 5                                                                         | 20 | Até R\$ 1.400.000 |          |                    |                  |            |
| TOTAL                                                                     |    | Até R\$ 7.000.000 |          |                    | R\$ 925.400,00   |            |

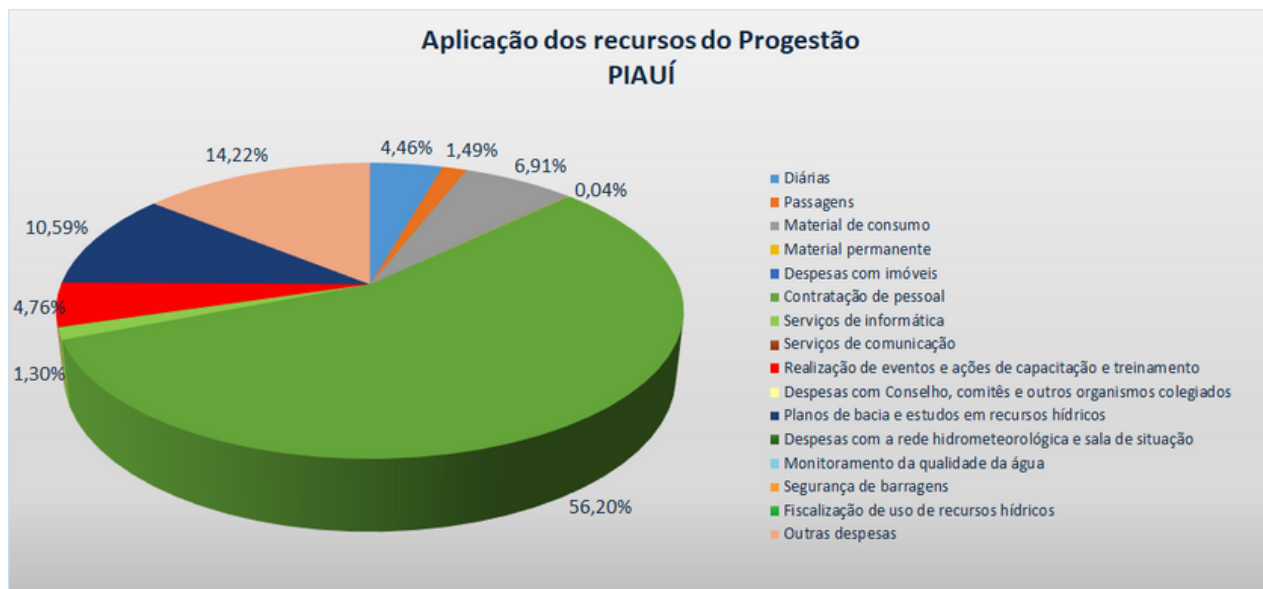
Portanto, até 2024, somando os ciclos 1, 2 e 3 do Progestão, o Piauí recebeu o montante total no valor de **R\$ 7.743.072,12**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Piauí no 1º, 2º e 3º ciclos do Progestão

## Aplicação dos recursos do Progestão no Piauí

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2023, totalizaram cerca de R\$ 6,45 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal, outras despesas e planos de bacia e estudos em recursos hídricos, os quais, somados, representam 81% do total aplicado. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 1,66 milhões, mais a parcela transferida em 2024.



*Distribuição da aplicação de recursos pelo Piauí no 1º, 2º e 3º ciclos do Progestão*



Todos os direitos reservados.  
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde  
que citada a fonte.

